



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

O Município de Divinésia/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº. 8.666/93, com modificações posteriores, vem através da Comissão de Licitações, nomeados pelas Portarias nº 024/2021 e nº 026/2021 tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia **25/05/2023 às 13:00h**, em Divinésia/MG, LEILÃO **003/2023**, através de Leiloeiro (Jailson Jerri Cristóvão Nunes) e Comissão de Licitações, para concessão dos espaços públicos abaixo especificados, para a XXIV Exposição Agropecuária de Divinésia (EXPOAGRO 2023).

1. OBJETO.

1.1. Realização de Leilão objetivando Concessão de Espaço Público para instalação de área privativa (Parque de Diversões) para exploração comercial durante a XXIV EXPOAGRO - Exposição Agropecuária de Divinésia, a ser realizada no Parque de Exposições Frederico Max Michilib Felipe, centro - Divinésia, nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 2023, conforme disposto no item 10.1 deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

2.1. O Leilão será realizado no dia **25/05/2023**, na Sala de Licitações, situada na Rua Padre Jacinto, nº 16, Bairro Centro, Divinésia/MG, com início marcado para às **13:00 horas**, podendo, caso não tenham sido apreoados todos os itens até o horário estipulado, prosseguir no dia seguinte, a partir do mesmo horário.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. O local onde será realizado o evento (**Parque de Exposições de Divinésia – MG**) poderá ser visitado para conhecimento do espaço a ser utilizado, devendo esta visita ser agendada junto a Comissão de Licitações, por meio dos telefones (32) 3535-1600 até 02 (dois) dias úteis antes do Leilão.

3.2. A visitação será acompanhada por um servidor designado pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que ficará a disposição para acompanhamento junto aos interessados durante o período informado.

4. DOS ESPAÇOS A SEREM LEILOADOS.

4.1. O espaço público objeto deste leilão é o constante no Anexo I, contendo a planta baixa do espaço e sua localização dentro do parque de exposição.

4.2. Os licitantes deverão examinar o local do evento bem como a planta com a localização do espaço privativo.

4.4. A energia máxima fornecida pela Prefeitura será de 120 A.

4.5. NÃO será permitida em nenhuma hipótese a instalação de Trailer, Townes, Carrinhos de Lanches e similares nas dependências do Parque de Diversões. Sendo assim, é expressamente proibida a comercialização de alimentos e bebidas sem os devidos pagamentos extras ao Arrematante da Praça de Alimentação.



5. DOS PARTICIPANTES.

5.1. Poderão participar da presente licitação:

5.1.1. Pessoas Jurídicas legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá portar carteira de identidade e CPF originais e no prazo de validade, além da documentação abaixo solicitada. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, juntamente com os documentos citados.

5.1.2. As empresas interessadas em participar do referido Leilão deverá ter em seu CNAE atividade ligada a **Serviços de Organização de Festas e/ou eventos**.

Documentos Relativos à Habilitação Jurídica e Fiscal:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal, com efeito, de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em pleno prazo de validade.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

→ **A empresa licitante deverá apresentar as ART's referente a estrutura e montagem do parque de diversões a ser apresentado na assinatura do contrato, sob pena de interdição de funcionamento do parque de diversão até a apresentação do documento.**

OS DOCUMENTOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR DENTRO DE ENVELOPE LACRADO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES NO SEU EXTERIOR:

NOME COMPLETO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO LEILÃO
ENVELOPE Nº **02 - HABILITAÇÃO**
Processo Administrativo **047/2023**
Modalidade: Leilão **003/2023**

5.2. Nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura Municipal de Divinésia não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA ARREMATÇÃO.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

- 6.1. A ordem do leilão dos lotes ficará a critério do Leiloeiro Municipal.
- 6.2. O Leiloeiro irá estipular o valor das concessões no início da arrematação de cada lote previsto.
- 6.3. Na sucessão de lances, e as diferenças entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada indicada pelo leiloeiro oficial, no início da arrematação de cada lote.
- 6.4. O lote será concedido a quem maior lance oferecer desde que iguais ou superiores aos valores estipulado no "Anexo I".
- 6.5. Fica reservado ao Leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamentos dos lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lotes, sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação.
- 6.6. O interessado que ofertar o maior lance, de imediato, deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro Oficial, inclusive endereço completo, comprovando-os por documentos descritos no item 05 deste edital. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo leilão do lote, sem que caiba ao licitante, qualquer direito à reclamação.
- 6.7. A **proposta** deverá estar contida em um envelope separado, de acordo com o anexo I deste edital e estar devidamente datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com as seguintes informações no seu exterior:

NOME COMPLETO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO LEILÃO
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
Processo Administrativo 047/2023
Modalidade: Leilão 003/2023

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O valor da arrematação deverá ser **pago à vista, em até 02 (dois) dias úteis após o Leilão.**

8.2. Os pagamentos pelos itens arrematados deverão ser IDENTIFICADOS EM NOME DO ARREMATANTE e realizados diretamente na conta da Prefeitura por um dos meios abaixo descritos:

- 8.4.1. Transferência Bancária (TED);
- 8.4.2. Depósito em dinheiro em Conta Corrente On-line;
- 8.4.3. Depósito em dinheiro DIRETAMENTE NO CAIXA DO BANCO.

8.4.4. Dados da conta bancária:

- Caixa Econômica Federal;
- Agência: 0159-7;
- Conta Corrente: 360-8;
- CNPJ: 18.128.280/0001-83.
- Nome: Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

- 8.7. O arrematante ficará responsável pelo pagamento do lote arrematados;
- 8.8. É vedada a compensação de eventuais créditos da arrematante junto à Prefeitura Municipal de Divinésia, para pagamento dos bens objeto deste leilão;
- 8.9. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência parcial ou total da arrematação, sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9. DA LIBERAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS.

9.1. A Nota de Venda em Leilão, documento que visa a autorização de uso do espaço, será entregue aos arrematantes e/ou seu representante (mediante apresentação de procuração com firma reconhecida), somente após a comprovação do pagamento integral dos bens arrematados.

9.2. A Arrematante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o Leilão para realizar o pagamento integral do lote.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A festividade do Município de Divinésia/MG acontece no seguinte local:
- XXIV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIVINÉSIA (EXPOAGRO 2023 – Parque de Exposições Frederico Max Michilib Felipe Bairro Centro – Divinésia/MG, no período de 09 à 11 de junho de 2023;
- 10.2. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, em razão do interesse público, não cabendo à empresa, firma ou pessoa física vencedora, indenização de qualquer natureza;
- 10.3. Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas relativas ao Edital deverão ser solicitados ao Setor Licitações, por meio dos telefones (32) 3535-1600, e-mail: licitacao@divinesia.mg.gov.br.
- 10.4. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 10.5. A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos.
- 10.6. Fica estabelecida multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Divinésia, aplicada sobre o valor do lance ofertado, para caso de desrespeito, por parte dos licitantes, às normas aqui expostas.
- 10.7. Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que, inclusive, serão inteiramente lidas no início do leilão.
- 10.8. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente evento, com exclusão de qualquer outro.

10.10. Fazem parte integrante deste Edital: **Anexo I** – Termo de referência; **Anexo II** – Planta Baixa do Espaço; **Anexo III** – Minuta do Contrato;

Divinópolis, 05 de maio de 2023.

CRISTINA RIBEIRO BATISTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA LEILÃO 003/2019
Objeto de Referência:

LOTE	Especificações das Áreas Privativas e Requisitos mínimos a serem ofertados nos espaços reservados	VALOR DO LANCE INICIAL DO LOTE
01	<p>Espaço aberto com aproximadamente 1.000 m², que será fornecido pelo Município.</p> <p>O arrematante deverá fornecer no mínimo 7 atrações, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Roda gigante; - Montanha Russa;- Barco pirata; - Carrinho de bate-bate;- Trem fantasma; - Tapete voador;- Carrossel; - Crazy;- Dance; - Kamikaze (Ranger);- Montanha russa invertida; - Alguns fliperamas;- Parangolé; - Casa dos espelhos;- Kidplay; - Trenzinho;- Chácaras malucas; - Teleférico;- Big tower; - Carrossel veneziano;- RaskaPuska; - AutoPista;- Free Fall; - Tigor Mountain;- Metrô maluco; - Controle Absoluto;- Twiste; - Barca; - Surfe; - Infláveis; <p>OBS: os brinquedos devem estar em bom estado de conservação e com as devidas manutenções em dia.</p>	R\$ 2.500,00

OBS: Este anexo poderá ser utilizado a fim de facilitar a elaboração da proposta, lembrando que deverá ser datado e assinado por seu respectivo representante ou procurador e anexado ao envelope de número 01.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ANEXO II
PLANTA BAIXA DO ESPAÇO COM LOCALIZAÇÃO DO MESMO DENTRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

